



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.046/2014

Data 21 / 01 / 2014 Fis.: 147

Rubrica: 10.4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro  
PRESIDÊNCIA

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 592**

**DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. – FATO  
RELEVANTE DA OPERAÇÃO –  
DESCARRILAMENTO DO TREM PREFIXO  
UA-040 NA LINHA 06, PRÓXIMO À ESTAÇÃO  
SÃO CRISTÓVÃO EM 18/03/2013 – RECURSO  
INTERPOSTO CONTRA A DELIBERAÇÃO  
AGETRANS/CD Nº 571, DE 07 DE JULHO DE  
2014.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.046/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA POR:**

Art. 1º - Conhecer do recurso posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANS nº 571, de 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o correlato auto de infração.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2014.

**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro Relator

**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro

**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento